18 — Lista de Candidatos/Locais de afixação — A afixação da relação de candidatos e lista de classificação final, será efectuada no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Avª. 5 de Outubro — 4824-501 Fafe.

19 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

23 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro.*

300767495

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 24356/2008

**Plano de Urbanização do Vale da Amoreira**

Publicitação de contratualização da elaboração

Dr. José Apolinário Nunes Portada, Presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que foi deliberado por maioria, em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 2 de Setembro de 2008, proceder a novo período de publicitação da contratualização, prevista no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, entre o Município de Faro e o IMOGHARB — Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para elaboração e respectiva execução do Plano de Urbanização do Vale da Amoreira, cuja intenção de aprovação da proposta de contrato foi deliberada em Reunião de Câmara de 01/07/08.

O referido período decorrerá durante 15 dias úteis, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República* conforme o disposto n.º 5 do artigo. 6-A, no n.º2 do artigo. 77 e no n.º 2 do artigo. 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03 de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

A elaboração do plano e aprovação dos respectivos termos de referência foram deliberados em reunião do executivo de 10 de Abril de 2008.

Durante o processo de audição pública os interessados poderão proceder à formulação de sugestões bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de contratualização. Estas deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Faro, remetida pelo correio ou entregues na Secretaria Central desta Câmara Municipal.

Durante aquele período os interessados poderão consultar o processo, no Departamento de Urbanismo, todos os dias úteis nas horas de expediente e na respectiva página da Internet www.cm-faro.pt.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 24357/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 22 de Setembro do corrente ano, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foi reclassificado o seguintes funcionário:

| Nome do Funcionário | Situação actual | | | | | Reclassificação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Escalão | Índice | Grupo de pessoal | Carreira | Categoria | Escalão | Índice |
| António Fernando da Silva Fernandes. | Técnico Profissional. | Polícia Municipal. | Agente Municipal de 1.ª Classe | 1 | 222 | Técnico Superior. | Técnico Superior (Área de Organização e Gestão). | 2.ª Classe | 1 | 400 |

Mais se torna público que na mesma data nomeei na respectiva categoria o funcionário reclassificado pelo que deve aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

22 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

300770297

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 24358/2008

**Discussão pública**

Torno público que, nos termos e para efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, o período de discussão pública, relativa ao pedido de proposta de alteração da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará de licença de operação de loteamento n.º 1/2005, emitido em 22 de Junho de 2005 e registado em 29 de Junho de 2005, em nome de Construções Andrade & Matias, L.da, com sede em Largo de S. João — Bloco A — Loja 5 — Guarda, contribuinte número 501.944.834, para o prédio sito em Quinta da Silveirinha, freguesia de Sé, Guarda, descrito na Conservatória do Registo Predial da Guarda, sob o n.º1438/19900820, inscrito na matriz rústica/urbano (misto) sob o artigo 252 Urbano e 1786 Rústico, terá o seu inicio no 8.º dia, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* e a duração de 15 dias.

Mais se torna público que a referida alteração, foi requerida pela Firma Construções Andrade & Matias, Lda, contribuinte n.º501.944.834, com sede em Largo de S. João — Bloco A — Loja 5 — Guarda.

A referida proposta de alteração da licença de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal da Guarda, sita na Praça do Município, Guarda, acompanhada da informação técnica, elaborada pelo Departamento de Planeamento e Urbanismo.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração da licença de operação de loteamento, por parte dos interessados, deverão ser formuladas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, e dentro do prazo de discussão pública.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

300769982

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

### Aviso n.º 24359/2008

**Alteração parcial da Estrutura Orgânica**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, faz-se público que a Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão ordinária de 28 de Julho de 2008, aprovou a alteração parcial da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal precedendo proposta aprovada pelo Órgão Executivo em sua reunião realizada em 26 de Junho de 2008.

A alteração da estrutura orgânica operou-se através da reorganização do Departamento de Administração Geral e Criação o Departamento de Recursos Humanos e Sistemas de Informação.

I — Reorganização do Departamento de Administração Geral (DAG)

As alterações que se pretendem imprimir na dinâmica organizacional ao nível da gestão estratégica e operacional dos recursos humanos, implicam